



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 2401/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E GABRIEL
FERREIRA DE FREITAS-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME**, inscrito no CPF nº 27.336.770/0001-66, com sede na Rua Getúlio Etrusco, nº 211 letra A, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 24/2023, modalidade Tomada de Preço nº 005/2023 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2401/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando do § do artigo. 57 da Lei 8666.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 28,95% do valor do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA NA SEDE DO MUNICIPIO CONFORME O PROJETO**

1.2 Fica aditado o contrato de nº 2401/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 28,95% do valor de R\$145.906,67 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 188.141,13 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R\$42.234,46 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

1.3

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2401/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação: 00.2.19.01.10.301.0005.1.0061; Fonte:2.621.000; Natureza:4.4.90.51. descrição: Construção/Reforma/Ampliação Posto de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 2401/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

3.2- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 27 de maio de 2024.

LEONARDO DE CARVALHO ROLDÃO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME
CNPJ nº 27.336.770/0001-66
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS: _____
CPF N°

CPF N°